

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2026.

Identificação

Contratação de serviços de consultoria, pessoa física, Especialista em Desenvolvimento de Projetos para apoiar o alinhamento da concepção do projeto Consórcio Amazônia com as políticas públicas e estratégias dos estados da Amazônia

Justificativa / Antecedentes**Programa de Economia Sustentável e Proteção da Amazônia (Consórcio Amazônia)**

O desmatamento é a principal fonte de emissões de GEE no Brasil, com 95% ocorrendo ilegalmente, predominantemente no bioma amazônico. Para tratar de questões comuns, os governadores dos nove estados federais contidos na Amazônia brasileira estabeleceram um mecanismo subnacional para cooperar na redução do desmatamento e promover a inclusão social e econômica sustentável. O Consórcio Interestadual para o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal está estreitamente alinhado com a NDC do Brasil; possuindo a capacidade de abordar as barreiras locais existentes ao desmatamento, ele tem como meta o desmatamento zero até 2030. O FUNBIO, em colaboração com esses nove estados, foi convidado a desenvolver um projeto abrangente para melhorar a cooperação, o monitoramento e o planejamento regionais, fortalecer a aplicação da lei e o controle de incêndios e criar um ambiente propício para negócios sustentáveis para comunidades legalmente registradas e pequenos proprietários de terras.

O projeto visa enfrentar os desafios ambientais e sociais observados em áreas de alto desmatamento, integrando medidas de comando e controle, aplicação legal e regulatória e desenvolvimento econômico sustentável. Ele apresenta uma oportunidade de aprimorar a cooperação subnacional, especialmente em nível estadual, ao mesmo tempo em que fortalece a capacidade geral de aplicação de políticas, leis e normas dos estados, reduzindo a dependência de instituições federais. O principal objetivo do projeto é combater o desmatamento por meio da implementação direta de esforços de comando e controle e iniciativas de sociobioeconomia, garantindo uma governança acionável entre os estados da Amazônia brasileira, promovendo uma abordagem integrada e colaborativa com foco na sustentabilidade.

O CN para o Programa de Economia Sustentável e Proteção da Amazônia já foi submetido ao GCF e foi considerada adequada para a iniciar a fase de desenvolvimento da Funding Proposal (FP), ou seja, o documento final do projeto. Nessa fase, alguns consultores serão contratados para apoiar o processo de elaboração dessa FP.

Objetivo da consultoria

O Especialista em Desenvolvimento de Projetos apoiará o alinhamento da concepção do projeto com as políticas públicas e estratégias dos estados da Amazônia, garantindo a coerência com os planos estaduais e os marcos institucionais, além de apoiar a elaboração da Proposta de Financiamento.

É responsável por garantir o alinhamento institucional e político do projeto com os arranjos de governança existentes e planejados no âmbito dos Componentes 1 e 2, incluindo a coordenação com as principais instituições mencionadas na Nota Conceitual. Contribui diretamente para:

- Anexo 5 (Arranjos de implementação)
- Anexo 7 (Engajamento das partes interessadas — em conjunto)
- Anexo 21 (Manual de Implementação do Projeto)

O Especialista em Desenvolvimento de Projetos será responsável por garantir o alinhamento institucional, político e de governança da concepção do projeto nos nove estados da Amazônia Legal, de acordo com a Nota Conceitual e os objetivos estratégicos do Fundo Verde para o Clima.

O consultor desempenhará um papel fundamental no fortalecimento da coerência entre as intervenções do projeto e as políticas nacionais e subnacionais existentes, os marcos regulatórios e os arranjos institucionais, particularmente no âmbito dos Componentes 1 e 2 (sistemas de comando e controle e fortalecimento da governança).

A atribuição incluirá o desenvolvimento de estratégias viáveis para o envolvimento e a coordenação com as principais instituições contrapartes identificadas na Nota Conceitual, garantindo que a concepção do projeto seja operacionalmente viável e institucionalmente consolidada.

O Especialista em Desenvolvimento de Projetos contribuirá diretamente para a elaboração de:

- Anexo 5 – Acordos de Implementação, incluindo estruturas de governança, funções institucionais e mecanismos de coordenação
- Anexo 7 – Plano de Engajamento das Partes Interessadas (em conjunto com o Especialista em ESS)
- Anexo 21 (Manual de Implementação do Projeto)

O consultor também apoiará o desenvolvimento geral da Proposta de Financiamento, garantindo que os pressupostos institucionais, as articulações com políticas e as dimensões de governança estejam claramente definidos, sejam realistas e estejam alinhados com os marcos legais e administrativos brasileiros.

Perfil do profissional e processo de seleção

O Funbio procura uma consultoria com comprovada capacidade técnica e experiência para o desenvolvimento de propostas para o Green Climate Fund (GCF). Os pontos que serão levados em consideração na seleção são:

- Graduação em políticas públicas, meio ambiente, economia ou áreas afins (preferencialmente mestrado);
- Pelo menos 5 anos de experiência em análise de políticas públicas e desenvolvimento de projetos;
- Sólido conhecimento das políticas ambientais brasileiras, especialmente PPCDQs, estratégias climáticas e marcos de bioeconomia;
- Experiência com fundos multilaterais;

- Experiência em trabalhar com governos subnacionais, de preferência na região amazônica;
- Capacidade de alinhar projetos a marcos regulatórios e institucionais;
- Sólidas habilidades de engajamento e coordenação com as partes interessadas;
- Excelentes habilidades analíticas, de redação e de comunicação em inglês.

Interessados deverão enviar currículo feito especificamente para esta candidatura, tendo em consideração os requisitos da vaga. Não serão aceitos currículos maiores do que seis páginas ou em formato lattes.

Atividades a serem desenvolvidas:

O consultor será responsável por realizar uma avaliação abrangente do panorama institucional, normativo e de governança relevante para o projeto e por traduzir essa avaliação em medidas práticas de implementação.

Isso inclui, em particular:

- Mapeamento e análise de políticas públicas, marcos regulatórios e mandatos institucionais relevantes, incluindo políticas climáticas, estratégias de bioeconomia, planos de controle do desmatamento (por exemplo, PPCDQs) e sistemas de governança ambiental nos âmbitos federal e estadual
- Realização de um mapeamento abrangente das iniciativas em andamento e planejadas, apoiadas pelo GCF, GEF, BID e outros parceiros de desenvolvimento, identificando áreas de complementaridade, possíveis duplicações e oportunidades para sinergias estratégicas
- Avaliar a capacidade institucional das principais organizações parceiras, incluindo o Consórcio Interestadual para o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, a Polícia Federal, o IBAMA, o ICMBio e o Ministério Público Federal, com foco em seu papel na implementação dos Componentes 1 e 2
- Desenvolver estratégias de engajamento institucional adaptadas a cada ator-chave, incluindo a definição de funções, responsabilidades, mecanismos de coordenação e interfaces operacionais no âmbito do projeto
- Fornecer contribuições sobre a viabilidade jurídica e institucional para apoiar a implementação de sistemas de fiscalização, monitoramento e governança no âmbito do projeto
- Identificar lacunas de governança e desafios de coordenação, incluindo gargalos entre instituições federais e estaduais, e propor soluções práticas para fortalecer a colaboração interinstitucional
- Garantir o alinhamento e a consistência entre a concepção do projeto e as estratégias existentes em nível estadual, particularmente os PPCDQs e os planos climáticos
- Identificar e documentar sinergias com iniciativas e programas em andamento, incluindo oportunidades para aproveitar plataformas, instituições e mecanismos de financiamento existentes;
- Realizar uma avaliação da coerência entre as atividades propostas pelo projeto e os direitos dos povos indígenas, incluindo a identificação de riscos potenciais relacionados à posse

consuetudinária da terra, direitos coletivos, acesso a recursos naturais e arranjos institucionais, e propor medidas para fortalecer a coerência política e institucional;

- Elaborar, em consulta com a Funbio, os governos estaduais e as partes interessadas locais, o Manual de Implementação do Projeto

Produtos e prazos

- Relatório de Início e Plano de Trabalho;
- Relatório de Mapeamento Institucional e Alinhamento de Políticas e estruturas institucionais;
- Relatório de Mapeamento de Parceiros de Desenvolvimento e Iniciativas;
- Relatório de Capacidade Institucional e Estratégia de Engajamento;
- Análise do alinhamento com os PPCDQs estaduais e estratégias climáticas;
- Relatório sobre Lacunas de Governança e Mecanismos de Coordenação
- Relatórios de articulação das partes interessadas;
- Recomendações para os arranjos de implementação do projeto (Anexo 5);
- Plano de engajamento das partes interessadas (Anexo 7);
- Manual de implementação do projeto (Anexo 21);
- Contribuições para a proposta de financiamento

Tabela 1: Produtos, percentuais e prazo

	Produtos	% do valor do contrato por produto entregue	Prazo
1	Plano de Trabalho	5%	Até 10 dias corridos após assinatura do contrato
2	Mapeamento Institucional e de Políticas	20%	Até 30 dias corridos após assinatura do contrato
3	Plano de Engajamento (versão 1) incluindo: - Relatório de capacidade e estratégias de engajamento institucional + arranjos de implantação - Lacunas de Governança e Mecanismos de Coordenação	25%	Até 60 dias corridos após assinatura do contrato
4	Plano de Engajamento (versão final) – Anexo 7	20%	Até 90 dias corridos após assinatura do contrato

5	Relatório de alinhamento e consistência entre a concepção do projeto e as estratégias existentes em nível estadual	20%	Até 120 dias corridos após assinatura do contrato
6	Manual de implementação do projeto (Anexo 21);	10%	Até 150 dias corridos após assinatura do contrato
	Total	100%	

Os produtos entregues serão avaliados pelo Funbio para aprovação, quando então o pagamento será realizado, sempre de acordo com o produto entregue e o valor do contrato, em até 10 dias após a aprovação do produto. As datas de entrega poderão sofrer alteração de acordo com o andamento do trabalho.

Forma de apresentação

Todos os documentos deverão ser apresentados em formato docx ou xlsx. Apresentações devem ser feitas em formato pptx. A entrega dos arquivos deverá ser feita de forma virtual, via e-mail ou por meio de serviços de hospedagem online. Os arquivos deverão ser entregues sempre em formatos editáveis em inglês.

Os produtos (primeira versão do material e correções e adequações posteriores) devem ser encaminhados por e-mail para a equipe responsável pelo acompanhamento da consultoria, em data a ser acordada entre contratado e contratante, de acordo com os prazos da tabela 1. O contratado deverá fazer os ajustes solicitados para a aprovação do produto.

Insumos Necessários

As reuniões e atividades de elaboração de materiais do consultor poderão ser exercidas em qualquer localidade, em home office ou similar. Reuniões presenciais podem ser agendadas com anterioridade de quinze (15) dias, no caso de o consultor exercer suas atividades fora do Rio de Janeiro ou Brasília. Os custos de viagem serão de responsabilidade do Funbio.

Os custos estabelecidos para a realização de treinamento presencial do consultor aos escritórios do Funbio no Brasil serão custeados pelo projeto.

O(a) contratado(a) deverá dispor de meios para participação, como internet com velocidade suficiente para reuniões virtuais e computador pessoal.

Confidencialidade



Apesar das políticas das agências acreditadas serem públicas, os resultados desta consultoria, incluindo notas, entrevistas, reuniões, relatórios (finais ou rascunhos) são confidenciais e não poderão ser distribuídos sem a autorização prévia e expressa do Funbio, inclusive após o término do contrato. Além disso, a publicação do todo ou em parte deste material pelo Funbio e seus parceiros **não pode ser considerada como uma autorização implícita** de distribuição deste conteúdo.

Prazos

O prazo para execução do trabalho se inicia no dia da assinatura do contrato entre o Funbio e o(a) consultor(a) e possui duração de até 9 meses.

Forma de Contratação e outras informações

Este processo seletivo seguirá os procedimentos de seleção de um(a) consultor(a) pessoa física (PF).

O contrato será celebrado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio. Qualquer alteração de escopo deve passar pela anuência do Funbio, enquanto contratante, os pagamentos serão atrelados à entrega e aprovação dos produtos pelo Funbio.

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do produto, no Funbio, e do Termo de Recebimento e Aceite (documento emitido pelo Funbio, responsável pelo recebimento e aceite, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com as especificações solicitadas, quantidades e etapas, se for o caso).

Serão deduzidos, no ato do pagamento, os descontos estipulados por lei.

Será utilizado a taxa de câmbio oficial do Banco Central do Brasil em caso de propostas em moedas diferente do real.

Supervisão

A supervisão direta da execução dos serviços do profissional contratado para execução dos serviços descritos neste termo de referência será da área de Agência GEF/GCF do Funbio. Reuniões virtuais regulares (pelo menos uma por mês) para o acompanhamento do desenvolvimento dos produtos devem ser planejadas.

Dúvidas sobre este Termo de Referência

Qualquer pergunta sobre este termo de referência ou assunto relacionado deve ser feita por escrito, pelo e-mail indicado na página do Funbio onde foi feito o anúncio deste processo de seleção.